

Regulamento de Candidatura

"Saltwork in progress – Young Cicerones”

I. INFORMAÇÕES GERAIS

1. O projeto "Saltwork in progress – Young Cicerones” (nº 2019-1-IT02-KA229-063242_5) encontra-se em vigor no Agrupamento de Escolas de Pardilhó desde 01/09/2019 até 31/08/2022.
2. O projeto tem o apoio financeiro do programa Erasmus+ Acção Chave 2 (KA2) da Comissão Europeia "Parcerias Estratégicas - Boas Práticas, Ensino Escolar".
3. Os parceiros do Agrupamento de Escolas de Pardilhó são escolas da Itália, sendo este o país coordenador, Eslovénia, Grécia e Roménia.
4. Objetivos do projeto:
Constantes do projecto Erasmus + Salt work in progress: Piccoli Ciceroni que visa concretizar um trabalho de conhecimento e promoção do património natural e cultural, com especial atenção para a importância da produção do sal em cada um dos países parceiros: Grécia, Eslovénia, Roménia e Itália enquanto país coordenador.
Promover valores de cidadania, tolerância e respeito, relacionando os conceitos de património e de identidade, pessoal e colectiva.
Fomentar a necessidade de preservação e valorização do património mundial, natural e cultural
Fomentar o uso da língua inglesa em contexto.
5. O projeto será implementado através da realização de atividades de formação, atividades extracurriculares, viagens de carácter formativo, workshops, concursos, atividades escolares e não escolares, entre outras.
6. Estão previstas mobilidades (de uma semana ao estrangeiro) destinadas a 5 alunos acompanhados por 2 professores.
Estão previstas duas reuniões de trabalho entre os professores coordenadores dos países aderentes ao projecto, a 1ª referente à preparação e organização das actividades nas mobilidades com alunos; a 2ª, monitorização e avaliação do projecto.
7. Todas as atividades do projeto que tiverem lugar fora da escola (incluindo mobilidades ao estrangeiro) necessitam do consentimento expresso dos pais / tutores legais do aluno.
8. A língua inglesa é a língua oficial do projeto.
9. Participam no projeto alunos do 3º ciclo.

II. REGRAS DE SELEÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NAS MOBILIDADES

1. Serão selecionados para participar nas mobilidades “Saltwork in progress – young cicerones” alunos do 3º ciclo, em função dos critérios descritos em baixo:

- a) Proficiência em língua inglesa;
- b) Competências nas diversas disciplinas do currículo;
- c) Área transversal (em todas as disciplinas e no recinto escolar);
- d) Envio da carta de motivação;
- e) Entrega dos documentos solicitados dentro do prazo

2. Os pais / tutores legais do aluno deverão dar autorização para publicação/ partilha dos trabalhos dos seus educandos, bem como autorização para uso da imagem do seu educando. (Anexo 2).

3. A seleção de participantes para as atividades de cada mobilidade será da responsabilidade da coordenação do projeto.

4. A coordenação do projeto fará a apreciação das candidaturas apresentadas mediante a avaliação da proficiência em língua inglesa através da nota final do 1º semestre, verificação da nota global a todas as disciplinas do currículo e área transdisciplinar.

5. Serão atribuídos pontos a cada aluno mediante a apreciação das alíneas a, b e c do ponto 1. A nota final será obtida através de média ponderada.

6. Após a seleção do aluno para a mobilidade, é assinado um contrato entre este e a coordenação do projeto, onde estão especificados os direitos e obrigações do aluno (Anexo 3).

7. A manifestação de interesse em participar na segunda mobilidade decorrerá até dia 5 de Abril de 2022 através do envio da carta de motivação para o email designado: luisademiranda@aepardilho.pt

A 2ª mobilidade será à Eslovénia de 30 de maio a 3 de junho.

8. Durante as mobilidades, os alunos terão as faltas justificadas.

9. Será dada preferência aos alunos que nunca tenham usufruído de nenhuma mobilidade ao abrigo do programa Erasmus+ em vigor no Agrupamento, no entanto os alunos poderão candidatar-se a mais do que uma mobilidade.

10. Para cada mobilidade serão selecionados 5 candidatos.

III. REGRAS DE PARTICIPAÇÃO NAS MOBILIDADES

1. As deslocações para as escolas parceiras são realizadas de acordo com a calendarização prevista em II.7

2. Durante as mobilidades no estrangeiro estava inicialmente previsto os alunos ficarem hospedados em famílias de acolhimento indicadas pela escola anfitriã e participação em atividades levadas a cabo pela mesma. No entanto, dado o contexto recorrente da pandemia COVID19 esta cláusula sofreu alteração, passando apenas a participação em actividades levadas a cabo pela família.



3. Será sempre dada preferência aos alunos que nunca tenham usufruído de uma mobilidade ao estrangeiro ao abrigo dos projetos existentes no Agrupamento.
4. Os alunos que participarem em viagens para o estrangeiro terão de possuir cartão de cidadão ou passaporte válido (validade de pelo menos um mês após a data de retorno da viagem), cartão europeu de seguro de doença (CESD) e autorização de saída de menor para o estrangeiro, devidamente assinada pelo pai e pela mãe e com assinaturas reconhecidas pelo notário. **TODOS os documentos ou cópia dos mesmos, deverão ser entregues até 30 dias antes da mobilidade.**
5. Os pais / tutores legais darão consentimento, por escrito, e terão obrigatoriamente de aceitar o regulamento em vigor (anexo 4).
6. Se um aluno selecionado estiver impedido de viajar por motivos de doença, o seu lugar será ocupado por um aluno da lista de reserva.
7. Toda a informação detalhada, regulamentos e documentação será fornecida aos alunos e seus pais / tutores legais antes da partida.

IV. DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO ALUNO

1. O aluno tem o direito de participar nas atividades sem encargo financeiro.
2. O aluno é obrigado a participar nas atividades do projeto em que se inscreva.
3. O aluno é obrigado a preencher questionários de avaliação desenvolvidos pela equipa do projeto, para efeitos de inspeção e monitorização.

V. REGRAS DE RENÚNCIA DE PARTICIPAÇÃO NA MOBILIDADE

1. Em caso de cancelamento da viagem do aluno ao estrangeiro, os custos resultantes da renúncia (alteração do nome no bilhete, cancelamentos, etc.) serão suportados pelo respectivo tutor/ Encarregado de educação. O aluno não terá de suportar este encargo se a renúncia for feita por motivos de saúde, devidamente comprovados.
2. A coordenação reserva-se o direito de excluir da participação os alunos que posteriormente à data de seleção, apresentem comportamentos desadequados ou incumpram nas tarefas destinadas, sendo os EE informados com a máxima celeridade. Neste caso, o aluno será substituído por um aluno da lista de reserva e os encargos das alterações suportados pelo respectivo tutor/ Encarregado de educação.

VI. DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A coordenação e/ou diretora reserva-se o direito de alterar as disposições do presente regulamento em caso de circunstâncias imprevistas, às quais é alheio.
2. O regulamento encontra-se disponível junto da coordenação do projecto, no site do Agrupamento e no painel Erasmus+ do polivalente .



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Social Europeu